



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 01/2017 – SMS/FLBM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º P111006/2018**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2017 - SMS/FLBM QUE REGULAMENTA A OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DAS 7 (SETE) CENTRAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LOCALIZADAS NOS TERMINAIS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CDMT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR:

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 07.954.605/0001-60, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS**, neste ato representada pela Dra. **JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade n.º 330220-082 e inscrita no CPF sob o n.º 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, E A **FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES**, com sede na Rua São Pedro, 3000, Bairro Santa Tereza, CEP 63.050-270, na cidade de Juazeiro do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.746.713/0001-85, com Estatuto arquivado no 2º Cartório da Comarca de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, no Livro A-4, sob o Registro n.º 407 em 21/11/2001, neste ato representada pela sua Presidente, **MARINEIDE GOMES DE FARIAS**, brasileira, bióloga, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2002034059803, órgão expedidor SSP/CE e registrado no CPF n.º 006.967.023-47, residente e domiciliada na cidade do Crato-CE, doravante denominado **CONTRATADA**, nos termos das disposições contidas no artigo 65, inciso I, alínea “b”, e §1º da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão n.º 01/2017 – SMS/FLBM**, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b”, e §1º da Lei n.º 8.666, de 1993, tem por objeto:

- 1. AMPLIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA** nas Centrais de Distribuição de Medicamentos dos Terminais – CDMT, com a inclusão da dispensação do elenco de medicamentos da saúde mental nas CDMT;
- 2. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS FARMACÊUTICOS** para as CDMT;
- 3. INCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DA CDMT.**

Parágrafo único. Os serviços e suas especificações técnicas deverão guardar obediência ao detalhamento constante do **Anexo I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**, constante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem vigência a partir da data de sua publicação até Julho de 2018, data final da vigência do **Contrato de Gestão n.º 01/2017 – SMS/FLBM**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em decorrência deste termo aditivo o valor contratual será acrescido no percentual de **5,766992182%** (cinco vírgula sete seis seis nove nove dois um oito dois), o que corresponde ao valor de **R\$ 336.559,88 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, passando o valor global do



contrato de R\$ 5.835.969,07 (cinco milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos), para R\$ 6.172.528,95 (seis milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo Primeiro. Os valores de repasse das parcelas de custeio estão condicionados às condições contratuais de produtividade, e avaliação das metas e indicadores, constantes do **ANEXO III - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO** do Contrato de Gestão n.º 01/2017 - SMS/ISGH.

Parágrafo Segundo. O cronograma de desembolso deste termo aditivo ocorrerá em conformidade com os **Anexos I e II** constantes do presente termo, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias:

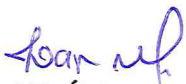
- **25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de despesa 335039, Fonte 0300** da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão n.º 01/2017-SMS/FLBM não mencionadas no presente termo.

E por assim terem justo, combinado o Termo Aditivo, ambas as partes firmam o presente Termo com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre Contratante e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza, 2 de ABRIL de 2018.


JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


MARINEIDE GOMES DE FARIAS
FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES
Marineide G. de Farias
Presidente / FLBM
CPF: 006.967.023-47

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 5632247368

Nome: 
CPF: 468.932.613-49

Visto: 

Indagêlica Ribeiro Cunha
OAB/CE n.º 11.634
Coordenadora Jurídica/SMS



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

I. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS, CONFORME CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1. AMPLIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA nas Centrais de Distribuição de Medicamentos dos Terminais - CDMT, com a inclusão da dispensação do elenco de medicamentos da saúde mental nas CDMT.

1.1. A ampliação da Assistência Farmacêutica consiste na inclusão dos itens abaixo relacionados, com seus respectivos consumos mensais estimados, no elenco dos medicamentos do Contrato de Gestão n.º 01/2017-SMS/FLBM, a saber:

NR	MEDICAMENTOS PRIORITÁRIOS DA SAÚDE MENTAL - 24 ITENS	CONSUMOS MENSIS ESTIMADOS P/ 7 CDMT
1	Ácido valpróico 500 mg - comprimido	37.313
2	Ácido valpróico 50mg/ml - solução oral	660
3	Amitriptilina 25 mg - comprimido	74.175
4	Biperideno 2 mg - comprimido	14.880
5	Carbamazepina 200 mg - comprimido	67.575
6	Carbamazepina 20 mg/ml - suspensão oral	368
7	Carbonato de lítio 300 mg - comprimido	21.450
8	Clomipramina 25 mg - comprimido	7.941
9	Clonazepam 2,5mg solução oral	45
10	Clorpromazina 100 mg - comprimido	16.860
11	Clorpromazina 25 mg - comprimido	9.000
12	Clorpromazina 40 mg/ml solução oral	39
13	Diazepam 5 mg - comprimido	35.370
14	Diazepam 10mg - comprimido	17.070
15	Fenitoína 100 mg - comprimido	15.420
16	Fenobarbital 100 mg - comprimido	22.950
17	Fenobarbital 40 mg/ml solução oral	239
18	Fluoxetina 20 mg - cápsula	73.500
19	Haloperidol 1 mg - comprimido	6.120
20	Haloperidol 2 mg/ml solução oral	182
21	Haloperidol 5 mg - comprimido	22.560
22	Nortriptilina (cloridrato) 25 mg - comprimido	6.224
23	Prometazina 25mg - comprimido	22.620
24	Tiamina 300mg - comprimido	2.432



1.2. Detalhamento da Ação:

- a) Os medicamentos devem ser adquiridos quando demandados pela SMS, após levantamento das necessidades baseadas nos consumos estimados, bem como nas ausências ou criticidades de estoques desses medicamentos nas Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS e Centros de Atenção Psicossocial – CAPS;
- b) Os medicamentos serão dispensados nas CDMT em momento oportuno, após análise e estudo da SMS. E, após orientação e divulgação nas UAPS e CAPS, meios de comunicação e mídias para a população de um modo geral;
- c) A SMS divulgará o cronograma de implantação desses medicamentos para suas dispensações nas CDMT;
- d) Os medicamentos incluídos passarão a compor o rol dos medicamentos para efeitos de mensuração e análise da **Meta 2 - Garantir aquisição dos Medicamentos, quando demandado** prevista no contrato de gestão, que estipula que a CONTRATADA deve garantir, na eventual necessidade, a aquisição de 100% dos medicamentos demandados pela SMS, no prazo necessário para a continuidade do atendimento do serviço prestado.

2. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS FARMACÊUTICOS para as CDMT.

Detalhamento da Ação:

- a) Os serviços realizados pelos farmacêuticos deverão ser prestados nas 7 (sete) CDMT, nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS, especialmente o disposto na Lei nº. 8.080/1990, com observância aos princípios e diretrizes veiculados, preservando sempre o respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- b) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- c) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos usuários;
- d) Esclarecimento dos direitos aos usuários, quanto aos serviços oferecidos;
- e) Fornecimento de medicamentos aos usuários referenciados pelos Postos de Saúde e CAPS, conforme descritos nesse Termo;
- f) Inserção obrigatória da relação dos medicamentos prioritários estabelecidos e dispensados pela SMS;
- g) Os farmacêuticos deverão estar presentes durante todo o horário de funcionamento das 7 (sete) CDMT, ou seja, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 h às 19:00;
- h) Os profissionais disponibilizados pela CONTRATADA deverão ser qualificados e obedecer às normas legais, em especial da SMS, do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.



3. INCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DA CDMT

Detalhamento da Ação

- a) Realização de serviços, tais como ligações elétricas, hidrossanitárias, instalação de cobertas ou toldos para abrigo dos usuários contra sol e chuva, dentre outros;
- b) Manutenção das estruturas físicas onde as CDMT estão instaladas, bem como, os serviços de manutenções nas mesmas;
- c) Os serviços poderão ser solicitados pela SMS, que fará o repasse do recurso necessário de modo a viabilizar as manutenções das CDMT e a implantação dos serviços necessários ao bom e pleno funcionamento das mesmas.



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2017-SMS/FLBM terá vigência a partir da data de sua publicação até 30 de novembro de 2018, data final da vigência do instrumento contratual, obedecendo para execução de suas atividades os critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho:

1. Programa de Trabalho;
2. Cronograma de Desembolso;
3. Quadro de Pessoal;
4. Detalhamento das Despesas Operacionais.



1º ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2017 – SMS/ISGH - Unidades de Atenção Primária e Especializada

PERÍODO: ABRIL/2018 A NOVEMBRO/2018

PROGRAMA DE TRABALHO

AÇÃO	META	Prazo de Execução	Atividades	Resultado	Produto	Despesas de Pessoal		Despesas Operacionais		Total	
						Média Mensal	Total	Média Mensal	Total	Média Mensal	Total
Atendimento aos Usuários do SUS Referenciado pelas UAPS	Garantir o atendimento dos Usuários referenciados pelas UAPS, com a dispensação dos medicamentos Prioritários	4 meses	Gerenciamento das CDMT	Estoque de Medicamento Gerenciado com a garantia da dispensação dos medicamentos	Gestão das 7(sete) Centrais de Distribuição de medicamentos em Funcionamento	R\$ 24.807,25	R\$ 99.229,00	R\$ 59.332,72	R\$ 237.330,88	R\$ 84.139,97	R\$ 336.559,88
	Garantir a aquisição de medicamentos, quando demandado.		Aquisição de Medicamentos	Adquirir todos os medicamentos demandados pela SMS		-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total Geral						-	R\$ 99.229,00	-	R\$ 237.330,88	-



1º ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2017 – SMS/ISGH - Unidades de Atenção Primária e Especializada
PERÍODO: ABRIL/2018 A NOVEMBRO/2018
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	QTDE. DE CDMT	DESPESAS PESSOAL	DESPESAS OPERACIONAIS		VALOR TOTAL
			Desp.Operacionais Diversas	Serviços de Manutenção e Infraestrutura	
Abril/2018	7	R\$ 0,00	R\$ 3.332,72	R\$ 56.000,00	R\$ 59.332,72
Maior/2018	7	R\$ 41.665,80	R\$ 3.332,72	R\$ 56.000,00	R\$ 100.998,52
Junho/2018	7	R\$ 28.781,60	R\$ 3.332,72	R\$ 56.000,00	R\$ 88.114,32
Julho/2018	7	R\$ 28.781,60	R\$ 3.332,72	R\$ 56.000,00	R\$ 88.114,32
TOTAL DO ADITIVO		R\$ 99.229,00	R\$ 13.330,88	R\$ 224.000,00	R\$ 336.559,88



1º ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2017 – SMS/ISGH - Unidades de Atenção Primária e Especializada
PERÍODO: ABRIL/2018 A NOVEMBRO/2018
QUADRO DE PESSOAL

AÇÃO	META	Posto de Atendimento – CDMT - ABRIL/2018				
		Cargo	Quantidade	Carga Horária	Valor Mensal Unitário	Valor Mensal Total
Atendimento aos Usuários do SUS	Garantir a Assistência Farmacêutica de Medicamentos nas CDMT	Recepcionista/Atendente	14	220h/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Auxiliar de Serviços Gerais	7	220h/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		TOTAL			-	R\$ 0,00
	Garantir o Gerenciamento do Estoque de Medicamentos	Base de Distribuição - ABRIL/2018				
		Cargo	Quantidade	Carga Horária	Valor Mensal Unitário	Valor Mensal Total
		Farmacêutico Assistência	2	180h/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Farmacêutico Coordenador	1	180h/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Auxiliar Administrativo	2	220h/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Auxiliar de Serviços Gerais	1	220h/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Auxiliar de Almoxarifado	2	220h/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Motorista	1	220h/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Auxiliar de Motorista	1	220h/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		TOTAL			-	R\$ 0,00

AÇÃO	META	Posto de Atendimento – CDMT - MAIO/2018				
		Cargo	Quantidade	Carga Horária	Valor Mensal Unitário	Valor Mensal Total
Atendimento aos Usuários do SUS	Garantir a Assistência Farmacêutica de Medicamentos nas CDMT	Farmacêutico ¹ (Inclusão)	15	180h/mês	R\$ 3.590,00	R\$ 53.850,00
		Recepcionista/Atendente ² (Redução)	Redução de 14 P/7	220h/mês	R\$ 1.840,60	-R\$ 12.884,20
		Auxiliar de Serviços Gerais	7	220h/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		TOTAL			-	R\$ 40.965,80





**Prefeitura de
Fortaleza**
Secretaria Municipal da Saúde

Base de Distribuição - MAIO/2018					
	Cargo	Quantidade	Carga Horária	Valor Mensal Unitário	Valor Mensal Total
Garantir o Gerenciamento do Estoque de Medicamentos	Farmacêutico Assistência ¹ (Reajuste de Salário)	2	180h/mês	R\$ 220,00	R\$ 440,00
	Farmacêutico Coordenador ¹ (Reajuste de Salário)	1	180h/mês	R\$ 260,00	R\$ 260,00
	Auxiliar Administrativo	2	220h/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Auxiliar de Serviços Gerais	1	220h/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Auxiliar de Almoxarifado	2	220h/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Motorista	1	220h/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Auxiliar de Motorista	1	220h/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	TOTAL			-	R\$ 700,00

AÇÃO	META	Posto de Atendimento - CDMT - JUNHO/2018				
		Cargo	Quantidade	Carga Horária	Valor Mensal Unitário	Valor Mensal Total
Atendimento aos Usuários do SUS	Garantir a Assistência Farmacêutica de Medicamentos nas CDMT	Farmacêutico ¹ (Inclusão)	15	180h/mês	R\$ 3.590,00	R\$ 53.850,00
		Recepcionista/Atendente ² (Redução)	Redução de 14 p/ 0	220h/mês	R\$ 1.840,60	-R\$ 25.768,40
		Auxiliar de Serviços Gerais	7	220h/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		TOTAL		-		
	Base de Distribuição - JUNHO/2018					
	Garantir o Gerenciamento do Estoque de Medicamentos	Cargo	Quantidade	Carga Horária	Valor Mensal Unitário	Valor Mensal Total
		Farmacêutico Assistência ¹ (Reajuste de Salário)	2	180h/mês	R\$ 220,00	R\$ 440,00
		Farmacêutico Coordenador ¹ (Reajuste de Salário)	1	180h/mês	R\$ 260,00	R\$ 260,00



[Handwritten signature]



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal da Saúde

		Auxiliar Administrativo	2	220h/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Auxiliar de Serviços Gerais	1	220h/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Auxiliar de Almoxarifado	2	220h/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Motorista	1	220h/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Auxiliar de Motorista	1	220h/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		TOTAL			-	R\$ 700,00

AÇÃO	META	Posto de Atendimento – CDMT - JULHO/2018					
Atendimento aos Usuários do SUS	Garantir a Assistência Farmacêutica de Medicamentos nas CDMT	Cargo	Quantidade	Carga Horária	Valor Mensal Unitário	Valor Mensal Total	
		Farmacêutico ¹ (Inclusão)	15	180h/mês	R\$ 3.590,00	R\$ 53.850,00	
		Recepcionista/Atendente ² (Redução)	Redução de 14 p/0	220h/mês	R\$ 1.840,60	-R\$ 25.768,40	
		Auxiliar de Serviços Gerais	7	220h/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	TOTAL		R\$ 28.081,60				
	Garantir o Gerenciamento do Estoque de Medicamentos	Base de Distribuição - JULHO/2018					
		Cargo	Quantidade	Carga Horária	Valor Mensal Unitário	Valor Mensal Total	
		Farmacêutico Assistência ¹ (Reajuste de Salário)	2	180h/mês	R\$ 220,00	R\$ 440,00	
		Farmacêutico Coordenador ¹ (Reajuste de Salário)	1	180h/mês	R\$ 260,00	R\$ 260,00	
		Auxiliar Administrativo	2	220h/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		Auxiliar de Serviços Gerais	1	220h/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		Auxiliar de Almoxarifado	2	220h/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		Motorista	1	220h/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		Auxiliar de Motorista	1	220h/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL		R\$ 700,00					

1º ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2017 – SMS/ISGH - Unidades de Atenção Primária e Especializada
PERÍODO: ABRIL/2018 A NOVEMBRO/2018
DETALHAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	Posto de Atendimento – CDMT			
		Descrição dos Itens	Valor Mensal p/ 1 CDMT	Valor Mensal Total p/ 7 CDMT	Valor p/ 7 CDMT p/ 4 Meses
	CDMT	Água, Luz, Telefone e Internet	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Desp. Material de Expediente e Limpeza	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Desp. Informatização e Software	R\$ 2.034,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Desp. Locações	R\$ 3.020,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Desp. Segurança e Monitoramento	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Desp. Recursos Humanos	R\$ 2.354,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Serviços de Apoio Técnico	R\$ 468,11	R\$ 3.276,77	R\$ 13.107,08
		Serviços de Manutenção e Infraestrutura	R\$ 8.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 224.000,00
		Valor Mensal Total nas CDMT	R\$ 17.576,11	R\$ 59.276,77	R\$ 237.107,08
		Base de Distribuição			
Atendimento aos Usuários do SUS	Base de Distribuição	Descrição dos Itens	Valor Mensal da Base	Valor Mensal Total da Base	Valor Mensal Total da Base p/ 4 meses
		Água, Luz, Telefone e Internet	R\$ 3.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Desp. Material de Expediente e Limpeza	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Desp. Manut. de Veículo, Combustíveis e Lubrif.	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Desp. Informatização e Software	R\$ 2.334,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Desp. Locações	R\$ 5.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Desp. Segurança e Monitoramento	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Desp. Recursos Humanos	R\$ 4.780,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Serviços de Apoio Técnico	R\$ 55,95	R\$ 55,95	R\$ 223,80
		Valor Mensal Total na Base	R\$ 23.619,95	R\$ 55,95	R\$ 223,80

	Garantir a Aquisição de Medicamentos, quando demandado	CDMT + Base de Distribuição		
		Descrição	Valor Mensal das CDMT + Base	Valor Mensal das CDMT + Base
		Aquisição de Medicamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Valor Mensal Total das CDMT + Base		R\$ 0,00	R\$ 0,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

